



PORTARIA Nº 099, DE 19 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA, Prefeito do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR o Grupo Técnico Municipal – GTM do Projeto Salta-z, de caráter orientativo, deliberativo e decisório, sob a responsabilidade instituída pelo gestor municipal, com a finalidade de:

- I – Definir as diretrizes de planejamento para a implantação, monitoramento e avaliação do Projeto da Salta-z – Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água.
- II- Monitorar as etapas de implantação da Salta-z;
- II- Articular as ações junto aos órgãos e demais atores envolvidos;
- III - Articular para que todas as atividades necessárias a implantação seja realizada, no que se refere a comunicação, capacitação e gestão da informação;
- IV- Acompanhar o cumprimento do presente Acordo, conforme metas definidas no Plano do Trabalho.

ART. 2º O GTM do Projeto Salta-z será composto por representantes das seguintes áreas afins do município definidas no Acordo de Cooperação Técnica, conforme listagem abaixo:

Nome	Unidade
Wander Luiz Damasceno Rabelo	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Edivan de Paula Abdon	SEMSA - Vigilância Ambiental/Sanitária
Breno Foro Cavalheiro	SEMSA - Vigilância Ambiental/Sanitária
Naylana Ataíde de Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Jeoquias Dos Santos Brito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos
Claudinando Dos Santos Da Costa	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos

ART. 3º Os trabalhos do GTM do Projeto Salta-z será coordenado pelo servidor, Wander Luiz Damasceno Rabelo.

ART. 4º A participação no GTM do Projeto Salta-z não enseja qualquer tipo de remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 19 de julho de 2021.


JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves